

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 307, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a GM/MS Nº 6.916, DE 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio de MAC e Atenção primária à saúde;
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 22, de 25 de junho de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelo município de Concórdia do Pará/PA, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, por meio de parcela única, na modalidade Fundo a Fundo, com base na PORTARIA GM/MS nº 6.916/2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 22, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Concórdia do Pará/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC) nos termos PORTARIA GM/MS n.º 6.916/2025, conforme tabela abaixo:

Nº da PROPOSTA	TIPO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
63000641450202500	CUSTEIO PAP	R\$ 999.923,00
63000659214202500	CUSTEIO MAC	R\$ 1.999.923,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 308, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando Ofício nº 459/2025 GSMS /SEMUS do Município de Curralinho/PA, que solicita aprovação de propostas cadastrada Sistema INVESTSUS destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada do município.
- Considerando a Resolução CIR Marajó II n.º 28, de 26 de junho de 2025, que aprova propostas cadastradas pelo município de Curralinho/PA no INVESTSUS e indicadas em Emendas Parlamentares destinadas ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II n.º 28, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo Município de Curralinho/PA no INVESTSUS e indicadas em Emendas Parlamentares que tem como objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município, nos termos da PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	Nº DA EMENDA	TIPO DA PROPOSTA	VALOR
36000645643202500	41820001	INCREMENTO MAC	R\$ 1.000.000,00
36000645681202500	33280004	INCREMENTO PAP	R\$ 500.000,00
36000662086202500	31880001	INCREMENTO PAP	R\$ 150.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1220869

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 299, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando O Ofício SEMSAT/Nº 086/2025, de 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) do município.
- Considerando a Resolução CIR Tapajós n.º 016, de 27 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Trairão/PA no INVESTSUS, indicadas em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Custeio do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) do Município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tapajós n.º 016, de 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Trairão/PA, destinadas ao Custeio do Piso da Atenção Primária em Saúde, previstas em Emenda Parlamentar Individual nos termos PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025,conforme anexo desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução n.º 299, de 01 de julho de 2025

Nº DA PROPOSTA	AÇÕES E SERVIÇOS	OBJETO	VALORES (R\$)
36000654946202500	Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.001,00
36000654958202500	Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00
63000643854202500	Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	399.987,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 300, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando Ofício nº 680/2025 – GB /SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada Sistema InvestSUS que tem como objeto o Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada.
- Considerando a Resolução CIR Marajó II n.º 30, de 26 de junho de 2025, que aprova proposta Nº 36000645643202500 cadastrada pelo município de Gurupá/PA no INVESTSUS e indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270003 que tem como objeto o incremento temporário da Atenção Primária em Saúde do município, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da PORTARIA GM/MS no 6.904, de 6